



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 389/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 389/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, tem por finalidade alterar as metas financeiras da Lei nº 6.544/2024 (Plano Pluriannual – PPA) e da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como autorizar a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025 (Lei nº 6.706/2024), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ), com o objetivo de custear despesas de reforma na estrutura física dos departamentos da Secretaria, promovendo a melhoria das condições de trabalho e a modernização do espaço físico da pasta.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição fundamenta-se nos arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais e da utilização de recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias. Cumpre, ainda, o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), conforme declaração de adequação orçamentária emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A suplementação visa possibilitar a execução de obras de reforma na estrutura física da Secretaria Municipal de Fazenda, abrangendo adequações elétricas e hidráulicas, substituição de divisórias e portas, pintura, instalação de novas luminárias e melhorias na acessibilidade. A reforma proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, refletindo em eficiência administrativa e qualidade no atendimento à população.

O impacto financeiro é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), distribuído da seguinte forma: Suplementação: Ação 2415 – Manutenção do Paço Municipal – R\$ 40.000,00; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Anulação: Ação 2706 – Manutenção do Departamento de Fiscalização e Arrecadação – R\$ 40.000,00; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. A operação representa remanejamento interno de recursos, sem aumento da despesa global, mantendo o equilíbrio fiscal do Município.

O projeto tramita em regime de urgência simples, conforme solicitado pelo Poder Executivo, em virtude da necessidade de execução das obras ainda no exercício de 2025.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 389/2025 apresenta adequação jurídica, financeira e orçamentária, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). A medida viabiliza a execução de obras de melhoria na infraestrutura administrativa da SEFAZ, sem impacto adicional sobre o orçamento municipal.

IV – RECOMENDAÇÃO

Dante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 389/2025, em regime de urgência simples, por sua legalidade, adequação orçamentária e relevância administrativa.

FABIO BRITO

RELATOR

SARAH BOTELHO
PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR

EVÂNIA FÉLIX
VICE-PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600